

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Termo de Referência 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	CAMILE ANTUNES DA SILVA	15/07/2026 10:58 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	20/2026	23205.009169/2026-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23205.009169/2026-71)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
1	3963002100063	UNIDADE	200	0	200	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
	ADESIVO INTERNO - REITORIA						
	MATERIAL: VINIL ADESIVO POLIMÉRICO CALANDRADO, MONOMÉRICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.08MM (80 MICRAS). ADESIVO: ACRÍLICO PERMANENTE, SENSÍVEL À PRESSÃO, COM CARACTERÍSTICA DE LINER ESTÁVEL. CORES: RECORTE EM VINIL DE COR SÓLIDA (PIGMENTADO DE FÁBRICA) OU IMPRESSÃO DIGITAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI EM ESCALA CMYK, UTILIZANDO TINTAS DE CURA UV OU ECOSSOLVENTE COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. RECORTE: PROCESSO ELETRÔNICO TANGENCIAL OU POR LÂMINA DE ALTA PRECISÃO, GARANTINDO FIDELIDADE AO ARQUIVO VETORIAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE.ACABAMENTO COMPLEMENTAR: O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE A MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA (PAPEL OU PLÁSTICO) PARA APLICAÇÃO, DEVIDAMENTE APLICADA SOBRE O MATERIAL RECORTADO E DEPILOADO (REMOÇÃO DE SOBRAS). ENTREGA: O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM ROLOS OU FOLHAS PLANAS, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS CONTRA VINCOS E POEIRA. UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 10 (DEZ) METROS QUADRADOS. CATMAT/CATSER:18422						
2	3963002100066	UNIDADE	80	0	80	R\$ 98,80	R\$ 7.904,00
	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS						

	SERVIÇO DE PLOTAGEM E ENVELOPAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE VEÍCULOS (CAMINHÕES E VANS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MATERIAL ADESIVO: PELÍCULA AUTOADESIVA DE VINIL POLIMÉRICO OU MONOMÉRICO CALANDRADO, DE ALTA PERFORMANCE, ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO AUTOMOTIVA (USO EXTERNO). ACABAMENTO: COM LAMINAÇÃO (PELÍCULA TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO), FOSCA OU BRILHANTE, RESISTENTE A RAIOS UV, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CHUVA E ABRASÃO LEVE. ESPESSURA MÍNIMA RECOMENDADA ENTRE 80 A 100 MICRONS (ADESIVO + LINER). IMPRESSÃO DIGITAL ECOLÓGICA (SOLVENTE /ECOSSOLVENTE OU LÁTEX) EM POLICROMIA (4X0 CORES), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI, GARANTINDO CORES VIBRANTES E DURABILIDADE DA TINTA. MEDIÇÃO EM METROS QUADRADOS (M²) DE ÁREA A SER PLOTADA EM CADA VEÍCULO, CONFORME O LAYOUT APROVADO. AS DIMENSÕES EXATAS DE CADA VEÍCULO SERÃO CONFERIDAS IN LOCO PELA CONTRATADA. LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EM FORMATO EDITÁVEL PARA AJUSTES DO FORNECEDOR. UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO.REQUISIÇÃO MÍNIMA: 10 (DEZ) METROS QUADRADOS. CATMAT/CATSER:18961						
3	3963002100064	UNIDADE	150	0	150	R\$ 9,09	R\$ 1.363,50
	ADESIVO PARA VEÍCULOS - REITORIA						
	FORNECIMENTO DE ADESIVO EM VINIL DE PVC MONOMÉRICO CALANDRADO, OPACO (FUNDO BRANCO), ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÃO EXTERNA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PINTADAS E VITRAIS DE VEÍCULOS. DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE FROTA E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÉDIO PRAZO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SUBSTRATO: COMPOSIÇÃO: VINIL MONOMÉRICO CALANDRADO COM ESTABILIDADE PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E CURVAS SIMPLES (LATARIA DE VEÍCULOS). ESPESSURA NOMINAL: MÍNIMO DE 0,08MM (80 MICRAS). ADESIVO: ACRÍLICO PERMANENTE, SENSÍVEL À PRESSÃO, COM TECNOLOGIA QUE MINIMIZE A TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA À PINTURA DO VEÍCULO NO MOMENTO DA REMOÇÃO. OPACIDADE: FUNDO BRANCO OPACO PARA GARANTIR O CONTRASTE E A LEITURA DA MARCA INSTITUCIONAL INDEPENDENTEMENTE DA COR DO VEÍCULO. LINER (SUPORTE): PAPEL SILICONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M². IMPRESSÃO E ACABAMENTO: SISTEMA DE IMPRESSÃO: DIGITAL POLICROMIA (CMYK) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI. TECNOLOGIA DE TINTA: ECO-SOLVENTE OU UV, COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E LAVAGENS FREQUENTES. ACABAMENTO DE CORTE: RECORTE ELETRÔNICO DE PRECISÃO (KISS-CUT), FACILITANDO O DESTAQUE E GARANTINDO A PADRONIZAÇÃO VISUAL DAS UNIDADES. SANGRIA: MÍNIMO DE 2MM PARA PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE VISUAL APÓS O CORTE. REQUISITOS DE PERFORMANCE: DURABILIDADE EXTERNA: MÍNIMA DE 12 A 18 MESES EM EXPOSIÇÃO CONTÍNUA A SOL E CHUVA, MANTENDO A ADESÃO E LEGIBILIDADE. RESISTÊNCIA: MATERIAL RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E AGENTES DE LIMPEZA (SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO). UNIDADE E ENTREGA: UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO (M²). APRESENTAÇÃO: UNIDADES INDIVIDUAIS OU CARTELAS, DEVIDAMENTE REFILADAS, EMBALADAS DE FORMA A EVITAR DOBRAS, VINCOS OU SUJIDADE NA FACE ADESIVA. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 10 (DEZ) METROS QUADRADOS. CATMAT/CATSER:18422						
4	3963002100013	UNIDADE	150	0	150	R\$ 24,08	R\$ 3.612,00
	ADESIVO PARA VEÍCULOS - SERVIÇO						
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. MATERIAL: PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC CALANDRADO PERFURADO, DE USO AUTOMOTIVO. GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 220G (OU 80 MICRONS DE ESPESSURA). TAMANHO DA PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1,60 MILÍMETROS, COM VERSO NA COR PRETA PARA GARANTIR A VISIBILIDADE INTERNA. IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA (4X0 CORES), EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI), RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA). APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EXTERNA (FRONTAL DO ADESIVO). UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 25 (VINTE E CINCO) METROS QUADRADOS. CATMAT/CATSER:18422						
5	3970001000002	UNIDADE	300	0	300	R\$ 213,16	R\$ 63.948,00
	AGASALHO						
	AGASALHO ESPORTIVO: AGASALHO ESPORTIVO EM TACTEL, CALÇA E JAQUETA. CALÇA VERDE ESCURO COM FRISO BRANCO E JAQUETA BRANCA COM FRISO VERDE ESCURO. JAQUETA COM ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER E BOLSOS. CALÇA COMPRIDA, CINTURA COM ELÁSTICO A VOLTA TODA E CORDÃO DE AJUSTE NO CÓS. BARRA DA CALÇA COM						

ZÍPER. LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO NA JAQUETA FRONTAL DO LADO ESQUERDO E NA CALÇA NO LADO ESQUERDO, NOME DA INSTITUIÇÃO NAS COSTA DO AGASALHO. BOLSOS FRONTAIS E BOLSOS DA CALÇA COM FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHOS VARIANDO ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO. UNIDADE DE MEDIDA: CONJUNTO (CALÇA E JAQUETA).							
CATMAT/CATSER:10030							
6	3963002100067	UNIDADE	5000	0	5000	R\$ 5,18	R\$ 25.900,00
BLOCO PERSONALIZADO PARA ANOTAÇÃO 20 X 14CM							
BLOCO DE ANOTAÇÕES SIMPLES, BASE EM PAPEL KRAFT 200GR, MIOLO COLADO COM 50 FOLHAS EM PAPEL RECICLADO OU OFFSET BRANCA 75G/M², COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE, EM 4/0 CORES. MEDIDAS 20 X 14 CM, LOMBADA QUADRADA.							
CATMAT/CATSER:18422							
7	3970001000010	UNIDADE	2150	0	2150	R\$ 21,81	R\$ 46.891,50
BONÉ PERSONALIZADO - MODELO TRUCKER							
FORNECIMENTO DE BONÉ MODELO TRUCKER (AMERICANO), COM PAINEL FRONTAL ESTRUTURADO, TELA LATERAL /TRASEIRA E PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAINEL FRONTAL E ABA: CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3X1, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M². O PAINEL FRONTAL DEVE POSSUIR ENTRETELA DE MEMÓRIA (MEMBRANA PLÁSTICA OU TECIDO RÍGIDO) PARA GARANTIR A SUSTENTAÇÃO E EVITAR DEFORMAÇÕES. PAINÉIS LATERAIS E TRASEIRO: EM TELA 100% POLIÉSTER (MALHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA), GARANTINDO VENTILAÇÃO. ABA: MODELO CURVO OU RETO (CONFORME DEMANDA), COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) COSTURAS PARALELAS DE REFORÇO E ALMA DE POLIETILENO RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE (NÃO PODE SER DE PAPELÃO). FORRO INTERNO: CARNEIRA (FAIXA DE TRANSPIRAÇÃO) EM TECIDO DE ALGODÃO COM ACOLCHOAMENTO INTERNO, E VIÉS DE ACABAMENTO NAS JUNÇÕES DOS GOMOS. FECHAMENTO: SISTEMA TIPO SNAPBACK (REGULADOR PLÁSTICO DE PINO), DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PREDOMINANTE DO BONÉ OU CONFORME LAYOUT. PERSONALIZAÇÃO: TIPO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PREENCHIMENTO TOTAL DE PONTOS, SEM FALHAS OU FIOS SOLTOS. DIMENSÕES: ÁREA FRONTAL DE ATÉ 130 MM X 60 MM (AJUSTADO PARA PROPORÇÃO ESTÉTICA PADRÃO). CORES: SEM LIMITAÇÃO DE CORES (ESCALA DE FIOS CONFORME MANUAL DE MARCA). CRITÉRIOS DE QUALIDADE E GARANTIA: ACABAMENTO: ISENTO DE REBARBAS DE LINHA, SIMETRIA NAS COSTURAS E AUSÊNCIA DE RUGOSIDADES NO PAINEL FRONTAL. ESTABILIDADE CROMÁTICA: O TECIDO DEVE POSSUIR TINGIMENTO REATIVO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO POR EXPOSIÇÃO SOLAR. UNIDADE E EMBALAGEM: UNIDADE: UNIDADE (UND). ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO (PP) OU OPP, TRANSPARENTE. TRANSPORTE EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO DE PAREDE DUPLA, PARA EVITAR O ESMAGAMENTO DA COPA (PARTE SUPERIOR) DOS BONÉS DURANTE O EMPILHAMENTO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 50 (CINQUENTA) UNIDADES.							
CATMAT/CATSER:10030							
8	3970001000011	UNIDADE	19050	0	19050	R\$ 1,16	R\$ 22.098,00
BÓTON PERSONALIZADO - SERVIÇO							
FORNECIMENTO DE BÓTON PERSONALIZADO, MODELO REDONDO (TIPO AMERICANO), COM FECHAMENTO EM ALFINETE, DESTINADO A AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO E DIMENSÕES: CIRCULAR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 45 MM. CORPO (BASE E VERSO): CONFECCIONADO EM FLANDRES (FOLHA DE FLANDRES) OU ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO GALVÂNICO DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. SISTEMA DE FIXAÇÃO: ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTA FINA E TRAVA DE SEGURANÇA INTEGRADA, FIXADO FIRMEMENTE À BASE POSTERIOR. ACABAMENTO FRONTAL: REVESTIMENTO EM PELÍCULA DE ACETATO DE POLIÉSTER (MYLAR) TRANSPARENTE DE ALTO BRILHO, COM PROPRIEDADE DE BARREIRA CONTRA UMIDADE E PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV (EVITANDO O AMARELAMENTO PRECOCE). IMPRESSÃO E QUALIDADE GRÁFICA: PROCESSO DE IMPRESSÃO: DIGITAL POLICROMIA (4X0 CORES) DE ALTA DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 1200 DPI (RESOLUÇÃO DE SAÍDA DA IMPRESSORA) OU 300 DPI (RESOLUÇÃO DE ARQUIVO), GARANTINDO NITIDEZ EM TEXTOS PEQUENOS E LOGOS. SUBSTRATO DA IMPRESSÃO: PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M² A 115G/M², ESPECÍFICO PARA O PROCESSO DE PRENSAGEM DE BÓTONS. REQUISITOS DE ACABAMENTO E QUALIDADE: MONTAGEM: ENCAIXE DE PRECISÃO ENTRE A BASE METÁLICA E A PELÍCULA PROTETORA, SEM APRESENTAR RUGOSIDADES, BOLHAS DE AR OU FOLGAS. SEGURANÇA: ISENTO DE							

REBARBAS METÁLICAS CORTANTES NAS BORDAS. O ALFINETE DEVE POSSUIR TENSÃO ADEQUADA PARA NÃO ABRIR ACIDENTALMENTE DURANTE O USO. UNIDADE E EMBALAGEM: UNIDADE: UNIDADE (UND). EMBALAGEM: O LOTE DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COLETIVAS DE ATÉ 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS CONTRA IMPACTO E UMIDADE DURANTE O TRANSPORTE. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 50 (CINQUENTA) UNIDADES.							
CATMAT/CATSER:17760							
9	3963002100069	UNIDADE	2100	0	2100	R\$ 7,70	R\$ 16.170,00
CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO							
CALENDÁRIO DE MESA, FORMATO PIRÂMIDE (TENDA), AUTOPORTANTE. FORMATO: 200 MM (LARGURA) X 150 MM (ALTURA). SUPORTE/BASE: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO (TIPO PARANÁ OU TRIPLEX) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M², REVESTIDO, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE SOBRE A MESA. MIOLO /LÂMINAS: COMPOSTO POR 13 LÂMINAS, TOTALIZANDO 26 PÁGINAS (FRENTE E VERSO), INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA. PAPEL E IMPRESSÃO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 170G/M². IMPRESSÃO EM POLICROMIA (4X4 CORES), ALTA DEFINIÇÃO, COM TRATAMENTO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO E ENCARDENAÇÃO: UNIÃO DAS LÂMINAS À BASE ATRAVÉS DE GARRA METÁLICA DE DUPLO ANEL (TIPO WIRE-O), PASSO 2:1 OU 3:1, NA COR BRANCA. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 100 (CEM) UNIDADES. CATMAT/CATSER:18422							
10	3971001000006	UNIDADE	2000	0	2000	R\$ 29,31	R\$ 58.620,00
CANECA ESMALTADA PERSONALIZADA							
FORNECIMENTO DE CANECAS EM METAL COM REVESTIMENTO ESMALTADO (VIBRADO), COM TRATAMENTO PARA PERSONALIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: CORPO EM AÇO OU FERRO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM ESMALTE VÍTREO (PORCELANIZADO). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: ENTRE 100 ML E 150 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6 CM DE ALTURA X 6 CM DE DIÂMETRO (CORPO) E 8 CM DE LARGURA TOTAL (INCLUINDO A ALÇA). CARACTERÍSTICAS: MATERIAL LEVE, RESISTENTE A QUEDAS, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO LISO. CORES: OPÇÕES DE CORES DIVERSAS (CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE NO PEDIDO), COM INTERIOR PREFERENCIALMENTE BRANCO PARA MELHOR FIDELIDADE DA IMPRESSÃO. PERSONALIZAÇÃO: TÉCNICA: SUBLIMAÇÃO TÉRMICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PERMITA A APLICAÇÃO DE ARTES EM POLICROMIA (SEM LIMITE DE CORES/FOTOS). QUALIDADE: A CANECA DEVE POSSUIR CAMADA DE RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, APLICADA DE FÁBRICA, QUE GARANTA A FIXAÇÃO DAS TINTAS SEM DESCASCAMENTO OU DESBOTAMENTO. ARTE: APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS E ELEMENTOS GRÁFICOS CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UFFS. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO: ACABAMENTO: O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESMALTAÇÃO UNIFORME. POR SE TRATAR DE UM PROCESSO ARTESANAL, PEQUENAS VARIAÇÕES DE TONALIDADE SÃO ACEITAS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ESTÉTICA OU A HIGIENE DO PRODUTO (SEM LASCAS NO BOCAL). REQUISIÇÃO MÍNIMA: 100 (CEM) UNIDADES. CATMAT/CATSER:15725							
11	3963002100070	UNIDADE	500	0	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
CARTÃO POSTAL PERSONALIZADO							
FORNECIMENTO DE CARTÃO POSTAL PERSONALIZADO, COM ALTA QUALIDADE GRÁFICA E SUPORTE PARA ESCRITA MANUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2.1. DIMENSÕES: 100 MM X 150 MM (TAMANHO PADRÃO). MATERIAL: PAPEL CARTÃO TRIPLEX OU SUPREMO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², GARANTINDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E ENVIO POSTAL. IMPRESSÃO: OFFSET OU DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM POLICROMIA (4X4 CORES), FRENTE E VERSO. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE: FRENTE: APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO OU LAMINAÇÃO BRILHO PARA REALCE DAS CORES E PROTEÇÃO DA IMAGEM. VERSO: PAPEL COM SUPERFÍCIE FOSCA E POROSA (SEM VERNIZ), PERMITINDO A ESCRITA MANUAL LEGÍVEL COM CANETAS DIVERSAS, SEM RISCO DE MANCHAS OU FALTA DE ADERÊNCIA DA TINTA. LOGÍSTICA E ENTREGA:DEMANDA: PEDIDO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES POR ARTE /LAYOUT. KITS: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PODENDO SER EM LOTES DE ARTES ÚNICAS OU ORGANIZADOS EM KITS MISTOS (CONJUNTOS DE DIFERENTES ARTES). ACONDICIONAMENTO: OS CARTÕES DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS QUE IMPEÇAM O CONTATO COM UMIDADE E PROTEJAM AS QUINAS CONTRA AMASSAMENTOS. CRITÉRIOS E ACEITAÇÃO: QUALIDADE GRÁFICA: NÃO SERÃO ACEITOS CARTÕES COM SERRILHADO NAS BORDAS (CORTE IMPRECISO), CORES LAVADAS OU "FANTASMAS" DE IMPRESSÃO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 50 (CINQUENTA) UNIDADES.							

	CATMAT/CATSER:18422						
12	3970001000012	UNIDADE	2000	0	2000	R\$ 23,91	R\$ 47.820,00
	CHAPÉU PERSONALIZADO - MODELO BUCKET						
	FORNECIMENTO DE CHAPÉU MODELO BUCKET HAT (ESTILO PESCADOR), REVERSÍVEL (DUPLA FACE), COM PERSONALIZAÇÃO INTEGRAL VIA SUBLIMAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO: CONFECCIONADO EM OXFORD 100% POLIÉSTER (GRAMATURA APROXIMADA DE 150G/M²), MATERIAL QUE PERMITE ALTA FIDELIDADE DE CORES NA SUBLIMAÇÃO E RESISTÊNCIA AO AMARROTAMENTO. CONSTRUÇÃO DUPLA FACE: O ITEM DEVE SER COMPOSTO POR DUAS CAMADAS INDEPENDENTES DE TECIDO (FACE A E FACE B), UNIDAS POR COSTURAS INTERNAS INVISÍVEIS, PERMITINDO O USO PLENO DE AMBOS OS LADOS. ABA: ABA CIRCULAR CONTÍNUA, COM ESTRUTURA FLEXÍVEL PORÉM ESTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) COSTURAS CIRCULARES PARALELAS DE REFORÇO PARA EVITAR QUE A ABA PERCA O FORMATO (CAIMENTO EXCESSIVO). DIMENSÕES E PESO: CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 58 CM (PADRÃO ADULTO). ALTURA DA COPA: APROXIMADAMENTE 14 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 65G A 70G. ACABAMENTO: COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS NO TOPO (COPA) E JUNÇÕES LATERAIS. DESIGN DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE SEM DEFORMAÇÃO PERMANENTE. PERSONALIZAÇÃO: PROCESSO: SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 300 DPI NO ARQUIVO DE SAÍDA), APLICADA EM TODA A EXTENSÃO DO TECIDO ANTES DO CORTE /COSTURA. CORES E ESTAMPAS: SEM LIMITAÇÃO DE CORES, PERMITINDO DEGRADÊS, FOTOS E ARTES COMPLEXAS CONFORME LAYOUT VETORIAL A SER FORNECIDO. FIDELIDADE: A FACE A E A FACE B PODEM POSSUIR ARTES DISTINTAS, SEM MIGRAÇÃO DE TINTA ENTRE AS CAMADAS. UNIDADE E EMBALAGEM: UNIDADE: UNIDADE (UND). EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO (OPP) TRANSPARENTE, LACRADOS, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO QUE PRESERVEM A INTEGRIDADE FÍSICA DO LOTE. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 200 (DUZENTAS) UNIDADES. CATMAT/CATSER:10030						
13	3970001000013	UNIDADE	2200	0	2200	R\$ 12,79	R\$ 28.138,00
	COLETE PARA IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO						
	FORNECIMENTO DE COLETE DE IDENTIFICAÇÃO, COM AJUSTE LATERAL ELÁSTICO, DESTINADO A SERVIDORES, ALUNOS OU COLABORADORES EM ATIVIDADES DE CAMPO, EVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA UFFS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA OU TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 130G/M². O TECIDO DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM: TIPO "JALECO" OU "PONCHO", SEM MANGAS, COM DECOTE EM "V" OU REDONDO, APRESENTANDO ACABAMENTO EM VIÉS DE ALGODÃO OU DO PRÓPRIO TECIDO EM TODAS AS EXTREMIDADES. AJUSTE LATERAL: FECHAMENTO NAS LATERAIS DA CINTURA POR MEIO DE ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 20MM DE LARGURA), FIXADOS COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO ADAPTABILIDADE A DIFERENTES BIOTIPOS (TAMANHO ÚNICO ADULTO). COSTURA: LINHAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM PONTOS UNIFORMES E SEM FALHAS. PERSONALIZAÇÃO: PROCESSO: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) COM TINTAS À BASE DE EMULSÃO PLÁSTICA DE ALTA COBERTURA E CURA EM ESTUFA. CONFIGURAÇÃO: PERSONALIZAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) CORES SÓLIDAS. LOCALIZAÇÃO: APLICAÇÃO NO PEITO (LADO ESQUERDO OU CENTRALIZADO) E/OU NAS COSTAS, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO. PADRÕES NORMATIVOS: A IMPRESSÃO E AS DIMENSÕES DE SEGURANÇA DEVEM OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES DE CONTRASTE E LEGIBILIDADE CONFORME NORMAS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL. CRITÉRIOS DE QUALIDADE: ACABAMENTO: O MATERIAL DEVE SER ISENTO DE FIOS SOLTOS, MANCHAS DE TINTA OU FALHAS NA TRAMA DO TECIDO. UNIDADE E ENTREGA: UNIDADE: UNIDADE (UND). EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO (SE HOVER VARIAÇÃO) E DO FORNECEDOR. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 100 (CEM) UNIDADES. CATMAT/CATSER:10030						
14	3970001000014	UNIDADE	50	0	50	R\$ 187,42	R\$ 9.371,00
	COLETE TÉCNICO/OPERACIONAL PERSONALIZADO						
	FORNECIMENTO DE COLETES TÉCNICOS OPERACIONAIS, DESTINADOS ÀS EQUIPES DE COMUNICAÇÃO, JORNALISMO E EVENTOS DA UFFS, VISANDO A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E A FUNCIONALIDADE NO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2.1. TECIDO: CONFECCIONADO EM RIPSTOP PROFISSIONAL (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), CARACTERIZADO PELA TRAMA REFORÇADA QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DE RASGOS E FUROS. PROPRIEDADES DO TECIDO: ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, REPELÊNCIA À ÁGUA						

(LEVE) E SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM: TIPO TÁTICO/REPÓRTER, CORTE RETO, UNISSEX, COM GOLA EM "V" E CAVAS AMPLAS PARA PERMITIR O USO SOBRE OUTRAS VESTIMENTAS (CAMISAS OU CASACOS). BOLSOS FUNCIONAIS: FRONTAIS: MÍNIMO DE 06 (SEIS) BOLSOS DE TAMANHOS VARIADOS, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA OU ZÍPER DE NYLON, ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIAS, CARTÕES DE MEMÓRIA, GRAVADORES, LENTES DE CÂMERA E RÁDIO COMUNICADOR. TRASEIRO: 01 (UM) BOLSO GRANDE POSICIONADO NA REGIÃO LOMBAR (COSTAS) COM FECHAMENTO EM ZÍPER OCULTO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE CABOS OU DOCUMENTOS. FECHAMENTO: ZÍPER FRONTAL REFORÇADO DE POLÍMERO OU METAL COM PUXADOR ERGONÔMICO. COR: A DEFINIR. PERSONALIZAÇÃO: COSTAS: INSCRIÇÃO "COMUNICAÇÃO" OU "IMPRENSA" CENTRALIZADA, APLICADA EM SERIGRAFIA DE ALTA DENSIDADE OU BORDADO, COM CARACTERES EM ALTA VISIBILIDADE. FRENTE (PEITO): ASSINATURA VISUAL DA UFFS APLICADA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, RESPEITANDO AS CORES E PROPORÇÕES DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DE 2017. QUALIDADE DA ARTE: A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS E AO ATRITO CONSTANTE CAUSADO POR ALÇAS DE CÂMERAS E MOCHILAS. ACABAMENTO E CONFORTO: REFORÇO: COSTURAS DUPLAS EM TODA A PEÇA E REFORÇO ESTRUTURAL NOS OMBROS PARA SUPORTE DE CARGA (CÂMERAS PENDURADAS). VENTILAÇÃO: REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO AERADO (TIPO DRY-FIT OU TELA) NA REGIÃO DAS COSTAS E OMBROS PARA FACILITAR A TRANSPIRAÇÃO. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: GRADE DE TAMANHOS: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRADE VARIANDO DO P AO EXG, CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DO EMPENHO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 10 (DEZ) UNIDADES.							
CATMAT/CATSER:10030							

15	3971001000007	UNIDADE	1640	0	1640	R\$ 9,70	R\$ 15.908,00
	CONJUNTO DE XÍCARA E PIRES PERSONALIZADOS						
	FORNECIMENTO DE CONJUNTOS COMPOSTOS POR XÍCARA E PIRES PARA CAFÉ, EM PORCELANA OU CERÂMICA DE ALTA QUALIDADE, COM PERSONALIZAÇÃO PERMANENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PORCELANA OU CERÂMICA DE PRIMEIRA LINHA, COM ACABAMENTO ESMALTADO BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE LISA E LIVRE DE IMPERFEIÇÕES (POROSIDADE, BOLHAS OU MANCHAS). CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: ENTRE 50 ML E 70 ML (PADRÃO CAFÉ EXPRESSO). COMPONENTES: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 01 (UMA) XÍCARA COM ALÇA E 01 (UM) PIRES PERFEITAMENTE COMPATÍVEL EM ENCAIXE E TONALIDADE. RESISTÊNCIA: PRODUTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL INTENSO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, LAVAGENS EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS E USO EM MICRO-ONDAS. PERSONALIZAÇÃO (IMPRESSÃO): TÉCNICA: IMPRESSÃO CERÂMICA POR MEIO DE DECALQUE VITRIFICADO COM QUEIMA EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA (ACIMA DE 600°C). CORES: APLICAÇÃO EM POLICROMIA, GARANTINDO A REPRODUÇÃO FIEL DA IDENTIDADE VISUAL DA UFFS. DURABILIDADE: A GRAVAÇÃO DEVE SER FUNDIDA AO ESMALTE DA PEÇA, TORNANDO-A INALTERÁVEL, RESISTENTE A RISCOS E IMUNE AO DESBOTAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA. LAYOUT: APLICAÇÃO DA LOGOMARCA NA FACE EXTERNA DA XÍCARA E/OU NO PIRES, CONFORME ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA CONTRATANTE. EMBALAGEM E PROTEÇÃO: ACONDICIONAMENTO: CADA CONJUNTO (XÍCARA E PIRES) DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PROTEÇÃO ADICIONAL: AS PEÇAS DEVEM ESTAR ENVOLVIDAS EM PLÁSTICO-BOLHA OU SEPARADORES DE PAPELÃO ESTRUTURADO, DE MODO A IMPEDIR O CONTATO DIRETO ENTRE ELAS E GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 40 (QUARENTA) UNIDADES. CATMAT/CATSER:15725						

16	3970001000015	UNIDADE	2100	0	2100	R\$ 6,19	R\$ 12.999,00
	CORDÃO PARA CELULAR PERSONALIZADO						
	FORNECIMENTO DE CORDÕES DE PESCOÇO PARA SUPORTE DE CELULAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL E PERSONALIZAÇÃO TOTAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO CORDÃO: FITA DE POLIÉSTER ACETINADO, DE ALTA RESISTÊNCIA E TOQUE MACIO, COM LARGURA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 60 CM (COMPRIMENTO TOTAL DA FITA ABERTA DE CERCA DE 120 CM). SISTEMA DE FIXAÇÃO: EQUIPADO COM PONTEIRA (CARTÃO/TAG DE ANCORAGEM) EM TPU REFORÇADO OU TECIDO RESINADO DE ALTA DENSIDADE, PROJETADA PARA SER INSERIDA ENTRE O CELULAR E A CAPA PROTETORA, COM SAÍDA PELA ABERTURA DO CARREGADOR, SEM IMPEDIR A CONEXÃO DO CABO. FERRAGENS/ACESSÓRIOS: ACABAMENTO COM MOSQUETÃO METÁLICO DE GATILHO RÁPIDO E TERMINAL DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS OU METAL, GARANTINDO QUE O CELULAR NÃO SE DESPRENDA COM O MOVIMENTO. PERSONALIZAÇÃO: TÉCNICA: SUBLIMAÇÃO TOTAL EM ALTA DEFINIÇÃO, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE CORES VIVAS, DEGRADÊS E ARTES COMPLEXAS EM AMBOS OS LADOS DA FITA. LAYOUT: ARTE INSTITUCIONAL DA UFFS APLICADA EM TODA A EXTENSÃO DO CORDÃO, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL. CORES: FUNDO DA FITA DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS (VERDE INSTITUCIONAL, PRETO, BRANCO, ETC.), CONFORME DEFINIÇÃO NO ATO DO PEDIDO. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA: RESISTÊNCIA: AS COSTURAS E O SISTEMA DE FIXAÇÃO						

DEVEM SUPORTAR O PESO DE APARELHOS CELULARES DE GRANDE PORTE SEM CEDER OU ROMPER. CONFORTO: A FITA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LATERAL QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO NA PELE (PESCOÇO). REQUISIÇÃO MÍNIMA: 100 (CEM) UNIDADES.							
CATMAT/CATSER:22810							
17	3971001000004	UNIDADE	7000	0	7000	R\$ 6,03	R\$ 42.210,00
GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA - SERVIÇO							
FORNECIMENTO DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO SQUEEZE, COM TAMPA DE ROSCA E BICO DOSADOR, DESTINADA A AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), FABRICADO COM RESINA 100% VIRGEM, DE GRAU ALIMENTÍCIO, ATÓXICO E LIVRE DE BISFENOL A (BPA FREE). O MATERIAL DEVE SER FLEXÍVEL (PERMITINDO A COMPRESSÃO PARA SAÍDA DO LÍQUIDO) E SEM ODOR RESIDUAL. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL ENTRE 18 CM E 22 CM. TAMPA E VEDAÇÃO: TAMPA EM POLIPROPILENO (PP) COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ROSCA, GARANTINDO VEDAÇÃO HERMÉTICA (ANTI-VAZAMENTO). DEVE POSSUIR VÁLVULA DE PROTEÇÃO INTERNA TIPO PUSH-PULL (ABRE-FECHA) EM POLIETILENO CRISTAL. SOBRE-TAMPA: DEVE ACOMPANHAR PROTETOR DE BICO (TAMPA DE PROTEÇÃO EXTERNA) INTEGRADA OU DE ENCAIXE, GARANTINDO A HIGIENE DA VÁLVULA. PERSONALIZAÇÃO: PROCESSO: IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA (CURA UV) OU IMPRESSÃO DIGITAL UV DE ALTA ADERÊNCIA (NÃO DESCASCÁVEL). CONFIGURAÇÃO: PERSONALIZAÇÃO EM ATÉ 04 (QUATRO) CORES SÓLIDAS OU POLICROMIA (CONFORME O PROCESSO DEFINIDO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 CM X 10 CM. FIDELIDADE: RESISTÊNCIA A LAVAGENS SUCESSIVAS SEM DESBOTAMENTO OU SOLTURA DA TINTA (TINTA ATÓXICA). CORES E ACABAMENTO: CORES: DISPONIBILIDADE DE CORES VARIADAS PARA O CORPO E PARA A TAMPA, A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO (EX: AZUL, VERDE, BRANCO, TRANSLUCIDO). SUPERFÍCIE: ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS DE INJEÇÃO OU MANCHAS DE PIGMENTAÇÃO. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E AMOSTRAGEM: UNIDADE E EMBALAGEM: UNIDADE: UNIDADE (UND). ACONDICIONAMENTO: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM TAMPA E CORPO DEVIDAMENTE MONTADOS. ENTREGA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO PARA EVITAR DEFORMAÇÕES POR EMPILHAMENTO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 100 (CEM) UNIDADES. CATMAT/CATSER:15725							
18	3963002100071	UNIDADE	7000	0	7000	R\$ 1,11	R\$ 7.770,00
LEQUE DE PAPEL PERSONALIZADO							
FORNECIMENTO DE ABANADORES (VENTAROLAS) PROMOCIONAIS EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M², GARANTINDO RIGIDEZ NECESSÁRIA PARA O DESLOCAMENTO DE AR SEM DEFORMAÇÃO EXCESSIVA DO MATERIAL. DIMENSÕES: TAMANHO MÍNIMO DE 23 CM (LARGURA) X 17 CM (ALTURA). IMPRESSÃO: POLICROMIA EM AMBAS AS FACES (4X4 CORES), COM ALTA RESOLUÇÃO E FIDELIDADE CROMÁTICA CONFORME O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UFFS. CORTE E ACABAMENTO: CORTE E VINCO ESPECIAL (MATRIZ) COM CANTOS ARREDONDADOS. LOGÍSTICA E ENTREGA: ACONDICIONAMENTO: OS ABANADORES DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ORGANIZADOS EM PILHAS PLANAS PARA EVITAR O EMPENAMENTO OU "VINCAGEM" DO PAPEL. CRITÉRIOS DE QUALIDADE: RIGIDEZ: O PAPEL NÃO DEVE APRESENTAR FRAGILIDADE QUE RESULTE EM "DOBRAS" AO SER BALANÇADO VIGOROSAMENTE. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. CATMAT/CATSER:18422							
19	3963002100020	UNIDADE	7000	0	7000	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
MARCADOR DE PÁGINAS - SERVIÇO							
FORNECIMENTO DE MARCADORES DE PÁGINAS PERSONALIZADOS, COM ACABAMENTO PREMIUM E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DESTINADOS A AÇÕES DE FOMENTO À LEITURA E EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS: PAPEL: PAPEL CARTÃO TRIPLEX, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M². O SUBSTRATO DEVE GARANTIR RIGIDEZ E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, EVITANDO DEFORMAÇÕES POR UMIDADE. FORMATO FINAL: 230 MM X 60 MM. IMPRESSÃO: POLICROMIA EM ALTA DEFINIÇÃO (4X4 CORES – FRENTE E VERSO), PROCESSO OFFSET OU DIGITAL DE ALTA PRODUÇÃO. ACABAMENTO E REVESTIMENTO: LAMINAGEM: REVESTIMENTO EM PELÍCULA PLÁSTICA FOSCA (BOPP FOSCO) EM AMBAS AS FACES (FRENTE E VERSO). O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE BOLHAS, RUGOSIDADES OU SINAIS DE DELAMINAÇÃO (DESCOLAMENTO) NAS BORDAS. CORTE: CORTE RETO OU							

	CORTE ESPECIAL (CONFORME PROJETO GRÁFICO), EXECUTADO POR MEIO DE FACA DE CORTE E VINCO OU SISTEMA DE CORTE DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, GARANTINDO BORDAS LIMPAS E ISENTAS DE REBARBAS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOTES): FRACIONAMENTO: A CONTRATADA DEVE TER CAPACIDADE DE EXECUÇÃO PARA EDIÇÕES /TÍTULOS DISTINTOS COM TIRAGENS MÍNIMAS DE 500 UNIDADES POR ARTE, MANTENDO A UNIDADE DE PREÇO REGISTRADA EM ATA. CRITÉRIOS DE QUALIDADE: FIDELIDADE CROMÁTICA: AS CORES DEVEM SEGUIR O PADRÃO CMYK FORNECIDO NOS ARQUIVOS VETORIAIS DA INSTITUIÇÃO. UNIDADE E EMBALAGEM: UNIDADE: UNIDADE (UND). ACONDICIONAMENTO: EMBALADOS EM MAÇOS DE 50 OU 100 UNIDADES, ENVOLTOS EM PAPEL KRAFT OU FILME PLÁSTICO (SHRINK), E TRANSPORTADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO PARA PROTEÇÃO DAS QUINAS E EVITAR AMASSAMENTOS. REQUISICÃO MÍNIMA: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. CATMAT/CATSER:18422						
20	3963002100050	UNIDADE	8	0	8	R\$ 3.242,11	R\$ 25.936,88
	PAINEL PANTOGRÁFICO						
	FORNECIMENTO DE PAINEL PANTOGRÁFICO AUTOPORTANTE, RETRÁTIL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MÍDIA EM TECIDO POR VELCRO, ACOMPANHADO DE BOLSA DE TRANSPORTE, VISANDO AGILIDADE NA MONTAGEM E FACILIDADE NA SUBSTITUIÇÃO DE ARTES. ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA: MODELO: PANTOGRÁFICO (TIPO "ARANHA") COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES DE ENCAIXE RÁPIDO. MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO LEVE E CONEXÕES EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MONTADO: APROXIMADAMENTE 300 CM (LARGURA) X 230 CM (ALTURA) X 30 CM (PROFUNDIDADE). FIXAÇÃO DA ARTE: A ESTRUTURA DEVE POSSUIR VELCRO FÊMEA APLICADO EM TODO O SEU PERÍMETRO FRONTAL E LATERAL, PERMITINDO QUE O TECIDO ENVOLVA A ESTRUTURA (FECHAMENTO LATERAL). MÍDIA GRÁFICA (TECIDO): SUBSTRATO: TECIDO POLIÉSTER COM ELASTANO (TIPO HELANCA OU TECIDO SOFT), GRAMATURA MÍNIMA DE 210G/M². O TECIDO DEVE SER TENSIONADO (ESTICADO) PARA ELIMINAR RUGAS E DOBRAS. IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES VIVAS E RESISTENTES A LAVAGENS. ACABAMENTO DO TECIDO: COSTURA REFORÇADA EM TODO O PERÍMETRO COM VELCRO MACHO DE ALTA ADERÊNCIA, PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DA ARTE SEM FERRAMENTAS. PROPRIEDADES: TECIDO ANTIRREFLEXO (FOSCO) E QUE NÃO AMASSA QUANDO DOBRADO. ACESSÓRIOS E LOGÍSTICA: TRANSPORTE: ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS, LEVE O SUFICIENTE PARA SER CARREGADA POR UMA ÚNICA PESSOA E TRANSPORTADA EM PORTA-MALAS DE VEÍCULOS DE PASSEIO. PESO TOTAL: O CONJUNTO (ESTRUTURA + TECIDO + BOLSA) NÃO DEVE ULTRAPASSAR 12 KG. REQUISICÃO MÍNIMA: 2 (DUAS) UNIDADES. CATMAT/CATSER:17353						
21	3963002100074	UNIDADE	530	0	530	R\$ 12,50	R\$ 6.625,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MEDALHA REDONDA EM METAL, COM CORDÃO						
	FORNECIMENTO DE MEDALHA, CONFECIONADA EM METAL, NAS CORES DOURADA E/OU PRATA E/OU BRONZE; TAMANHO DA MEDALHA COMPREENDIDO ENTRE 6,0 E 6,5 CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER HEXAGONAL OU REDONDA, CONFORME INFORMADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), COM FITA DE GORGORÃO OU CETIM COM NO MINIMO 2,00 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO NAS CORES VERDE E/OU BRANCA; APLICAÇÃO DE RESINA PIGMENTADA EM ATÉ 06 CORES DA ARTE CONFORME ARQUIVO DIGITAL A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE (COM TAMANHO MÍNIMO DO ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE 4CM) E ADESIVO RESINADO NO VERSO (ETIQUETA COM MODALIDADE, CATEGORIA, COLOCAÇÃO, ETC.) CATMAT/CATSER:17760						
22	3971001000003	UNIDADE	10000	0	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SACO DE PLÁSTICO PERSONALIZADO						
	FORNECIMENTO DE SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALÇA VAZADA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE KITS INSTITUCIONAIS E BRINDES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM, DE ALTA TRANSPARÊNCIA E BRILHO SUPERIOR. DIMENSÕES: 25 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA. MODELO DA ALÇA: TIPO "BOCA DE PALHAÇO" (VAZADA), CORTADA ELETRONICAMENTE, COM ACABAMENTO QUE NÃO APRESENTE ARESTAS CORTANTES. ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,10 MM (10 MICRAS) POR PAREDE. RESISTÊNCIA: SOLDAS LATERAIS REFORÇADAS PARA SUPORTE DE CARGA COMPATÍVEL COM OS KITS DA INSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO E IMPRESSÃO: PROCESSO: SERIGRAFIA OU FLEXOGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO. CONFIGURAÇÃO: IMPRESSÃO EM 4 (QUATRO) CORES, APLICADA EM AMBAS AS FACES (FRENTE E VERSO). PADRÃO: ESTAMPA TIPO "PATTERN" (REPETIÇÃO CONTÍNUA DE LOGOTIPOS/ELEMENTOS VISUAIS EM TODA A SUPERFÍCIE EXTERNA),						

CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE. QUALIDADE: TRATAMENTO CORONA PRÉVIO PARA GARANTIR A ANCORAGEM PERFEITA DA TINTA, IMPEDINDO DESCAMAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COR PARA AS MÃOS DO USUÁRIO. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: INTEGRIDADE: AS SACOLAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE FUROS, VINCOS EXCESSIVOS OU RESÍDUOS DE SOLVENTE DE IMPRESSÃO (ODOR FORTE).REQUISIÇÃO MÍNIMA: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.							
CATMAT/CATSER:22330							
23	3963002100052	UNIDADE	7000	0	7000	R\$ 3,29	R\$ 23.030,00
SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE BLOCO DE NOTAS - 105 X 175 MM							
FORNECIMENTO DE BLOCOS DE NOTAS COM CAPA DURA E ENCAPERNAÇÃO EM GARRA DUPLA, DESTINADOS A ANOTAÇÕES EM CONDIÇÕES SEM APOIO (USO EM CAMPO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 105 MM (LARGURA) X 175 MM (ALTURA). ENCAPERNAÇÃO: TIPO "WIRE-O" (GARRA DUPLA METÁLICA) INSTALADA NO TOPO (LADO MENOR). CAPA E CONTRACAPA: CONSTRUÇÃO: CAPA DURA EM MATERIAL RÍGIDO (PAPELÃO CINZA/PARANÁ DE 1.7MM A 2.0MM), OU PROCESSO DE COLAGEM/PRENSA DE DUAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX/TRIPLEX 400 G/M² DOBRADAS, RESULTANDO EM ESTRUTURA DE ALTA RIGIDEZ. IMPRESSÃO DA CAPA: 4X0 CORES (POLICROMIA). ACABAMENTO DA CAPA: APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO BASE D'ÁGUA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO ESTÉTICO. MIOLO: QUANTIDADE: 90 FOLHAS. PAPEL: OFFSET BRANCO LISO, GRAMATURA DE 75 G/M². IMPRESSÃO DO MIOLO: 1X0 COR, EM PANTONE 349 U/C (VERDE INSTITUCIONAL). DETALHAMENTO DO LAYOUT DO MIOLO: CABEÇALHO: ASSINATURA VISUAL DA UFFS CENTRALIZADA NO TOPO, COM LARGURA DE 45 MM, RESPEITANDO O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL (2017). PAUTADO: 18 LINHAS HORIZONTAIS PARA ESCRITA POR PÁGINA. DIMENSÕES DAS LINHAS: 93 MM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 0,2 MM. ESPAÇAMENTO: DISTÂNCIA FIXA DE 7 MM ENTRE AS LINHAS. COR DAS LINHAS: PANTONE 349 COM RETÍCULA (OPACIDADE) EM 60%, GARANTINDO QUE A PAUTA SEJA VISÍVEL SEM SOBREPOR A ESCRITA. CRITÉRIOS DE QUALIDADE: RIGIDEZ: A CAPA DEVE SER ESTRITAMENTE RÍGIDA, PERMITINDO A ESCRITA FIRME MESMO QUANDO O USUÁRIO ESTIVER DE PÉ, SEM SUPORTE DE MESA. ACABAMENTO: O FECHAMENTO DO WIRE-O DEVE SER PERFEITO, PERMITINDO O GIRO DE 360 GRAUS DAS FOLHAS SEM TRAVAMENTO.REQUISIÇÃO MÍNIMA: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. CATMAT/CATSER:3735							
24	3963002100051	UNIDADE	2550	0	2550	R\$ 18,00	R\$ 45.900,00
SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE CANECA DE PORCELANA - 300 A 330ML							
FORNECIMENTO DE CANECAS EM PORCELANA DE PRIMEIRA LINHA, COM PERSONALIZAÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO, DESTINADAS AO USO INSTITUCIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PORCELANA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE POROSIDADE, FISSURAS OU MANCHAS ("PRIMEIRA LINHA"). FORMATO: CILÍNDRICO (RETO) COM ALÇA LATERAL ERGONÔMICA. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA POR 8,0 CM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: ENTRE 300 ML E 330 ML. 2.5. RESISTÊNCIA: O MATERIAL E A IMPRESSÃO DEVEM SER RESISTENTES AO USO EM FORNOS DE MICRO-ONDAS E MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. PERSONALIZAÇÃO (IMPRESSÃO): TÉCNICA: SILK-SCREEN (SERIGRAFIA) COM TINTA VITRIFICÁVEL OU DECALQUE INDUSTRIAL COM QUEIMA EM ALTA TEMPERATURA (FORNO). CORES: OPÇÃO PARA 2/0 (DUAS CORES) OU 4/0 (POLICROMIA), CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. ÁREA DE IMPRESSÃO: DEFINIDA CONFORME LAYOUT, COM APLICAÇÃO CENTRALIZADA OU EM AMBOS OS LADOS DA ALÇA, MANTENDO ALTA DEFINIÇÃO DE TRAÇOS E FIDELIDADE CROMÁTICA. EMBALAGEM E APRESENTAÇÃO: INDIVIDUALIZAÇÃO: CADA UNIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPELÃO (CAIXA TIPO "JANELA" OU FECHADA), ADEQUADA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS NO TRANSPORTE E PRONTA PARA ENTREGA COMO BRINDE/PRESENTE. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: QUALIDADE VISUAL: NÃO SERÃO ACEITAS CANECAS COM "PONTOS PRETOS", DEFORMIDADES NA BASE (QUE CAUSEM INSTABILIDADE) OU FALHAS NA VITRIFICAÇÃO. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 50 (CINQUENTA) UNIDADES. CATMAT/CATSER:15725							
25	3963002100046	UNIDADE	7000	0	7000	R\$ 2,74	R\$ 19.180,00
SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE CARTELA DE ADESIVOS DE PAPEL - TAMANHO A5							
FORNECIMENTO DE CARTELAS DE ADESIVOS EM PAPEL, COM RECORTE ESPECIAL (MEIO-CORTE), DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO PROMOCIONAL E USO EM MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO DA CARTELA: A5 (148 MM X 210 MM). MATERIAL: PAPEL ADESIVO TIPO COUCHÊ, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE À ESCOLHA DA CONTRATANTE (BRILHO OU FOSCO). GRAMATURA: ENTRE 130G/M² E 180G/M² (REFERENTE AO CONJUNTO							

	FRONTAL + ADESIVO), GARANTINDO RIGIDEZ SUFICIENTE PARA EVITAR DOBRAS ACIDENTAIS DA CARTELA. IMPRESSÃO: DIGITAL OU OFFSET DE ALTA RESOLUÇÃO EM POLICROMIA (4X0 CORES), COM FIDELIDADE AOS PADRÕES DE CORES DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UFFS. ACABAMENTO E CORTE: TIPO DE CORTE: SISTEMA DE "MEIO-CORTE" (KISS-CUT). O CORTE DEVE ATINGIR APENAS A PELÍCULA ADESIVA SUPERIOR, MANTENDO O PAPEL DE PROTEÇÃO (LINER) INTACTO PARA QUE A CARTELA SEJA ENTREGUE COMO UMA PEÇA ÚNICA. FORMATOS DE CORTE: RECORTES PERSONALIZADOS SEGUINDO O CONTO RNO DAS ARTES (LOGOS, PERSONAGENS OU ÍCONES), COM PRECISÃO DE REGISTRO (ALINHAMENTO ENTRE A IMPRESSÃO E O CORTE). APRESENTAÇÃO: AS CARTELAS DEVEM SER ENTREGUES REFILADAS INDIVIDUALMENTE NO TAMANHO A5, SEM REBARBAS E PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: ADESÃO: O ADESIVO DEVE APRESENTAR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICOS LISOS. QUALIDADE DO CORTE: O DESTAQUE DO ADESIVO DEVE SER FLUIDO; CORTES MUITO PROFUNDOS (QUE PERFURAM O LINER) OU MUITO SUPERFICIAIS (QUE DIFICULTAM O DESTAQUE) SERÃO MOTIVO DE REJEIÇÃO DO LOTE. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 1.000 (MIL) UNIDADES. CATMAT/CATSER:18961						
26	3963002100068	UNIDADE	1000	0	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE COPO ECOLÓGICO REUTILIZÁVEL, COM TAMPA						
	FORNECIMENTO DE COPO ECOLÓGICO REUTILIZÁVEL, PERSONALIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 ML, CONFECCIONADO EM FIBRA DE BAMBU OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA USO ALIMENTAR, ACOMPANHADO DE TAMPA AJUSTÁVEL REMOVÍVEL PARA VEDAÇÃO E TRANSPORTE DE BEBIDAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, BORDAS SEGURAS E BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, PODENDO SER REUTILIZADO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O CORPO DO COPO DEVERÁ RECEBER PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL EM IMPRESSÃO OU GRAVAÇÃO EM ATÉ 4 CORES, CONTENDO LOGOMARCA OU ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. CATMAT/CATSER:18422						
27	3963002100075	UNIDADE	100	0	100	R\$ 63,71	R\$ 6.371,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE GUARDA-CHUVA						
	FORNECIMENTO DE GUARDA-CHUVA LONGO PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA, COM ESTRUTURA COMPOSTA POR 8 VARETAS E SUBVARETAS DUPLAS EM AÇO, METAL GALVANIZADO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE COM RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. TECIDO EM POLIÉSTER OU NYLON, COM CAMADA INTERNA DE PROTEÇÃO UV (CINZA OU PRATEADA). CABO CURVO. SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA POR BOTÃO. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DE ARTE INSTITUCIONAL A SER FORNECIDA PELA UFFS, APLICADA EM ATÉ 2 GOMOS. COR EXTERNA A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA FECHADO DE 90 CM E DIÂMETRO ABERTO DE APROXIMADAMENTE 120 CM. CATMAT/CATSER:17353						
28	3963002100073	UNIDADE	5000	0	5000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE LÁPIS PRETO COM BORRACHA						
	FORNECIMENTO DE LÁPIS PRETO DE GRAFITE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA QUALIDADE, APONTÁVEL, COM MINA GRAFITE RESISTENTE PARA ESCRITA MACIA E UNIFORME, GRADUAÇÃO APROXIMADA HB Nº 2, DOTADO DE BORRACHA APAGADORA NA EXTREMIDADE, FIXADA POR PONTEIRA METÁLICA RESISTENTE, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL EM IMPRESSÃO DIRETA DE UMA COR, CONTENDO LOGOMARCA OU TEXTO FORNECIDO PELO CONTRATANTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE AO MANUSEIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17,5 CM A 19 CM. CATMAT/CATSER:18422						
29	3963002100082	UNIDADE	2000	0	2000	R\$ 16,54	R\$ 33.080,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE MEDALHA PARA PREMIAÇÃO						

SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MEDALHA PARA PREMIAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; CONFECCIONADA EM METAL, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE; TAMANHO DA MEDALHA COMPREENDIDO ENTRE 6,0 E 6,5 CM DE DIÂMETRO (PODENDO SER HEXAGONAL OU REDONDA, CONFORME INFORMADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), COM FITA DE GORGORÃO OU CETIM COM NO MÍNIMO 2,00 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO NAS CORES VERDE E /OU BRANCA; APLICAÇÃO DE RESINA PIGMENTADA EM ATÉ 06 CORES DA LOGOMARCA DO EVENTO NA FRENTE (COM TAMANHO MÍNIMO DO ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE 4CM) E ADESIVA RESINADO NO VERSO (ETIQUETA COM MODALIDADE, CATEGORIA, COLOCAÇÃO, ETC.)							
CATMAT/CATSER:17760							
30	3963002100077	UNIDADE	36	0	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO ESCOVADO						
	PLACA EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 15 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, COM DETALHE DE GRAVAÇÃO EM RELEVO MONOCROMÁTICO, CONFORME ARTE A SER DISPONIBILIZADA E COM ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO.						
	CATMAT/CATSER:20990						
31	3963002100078	UNIDADE	5	0	5	R\$ 197,87	R\$ 989,35
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO ESCOVADO 30x20						
	PLACA EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 30 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, COM DETALHE DE GRAVAÇÃO EM RELEVO MONOCROMÁTICO, CONFORME ARTE A SER DISPONIBILIZADA E COM ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO.						
	CATMAT/CATSER:20990						
32	3963002100081	UNIDADE	1	0	1	R\$ 274,36	R\$ 274,36
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE TROFÉU - PRIMEIRO LUGAR						
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE TROFÉU EM ACRÍLICO, MATERIAL ACRÍLICO; ALTURA: 30 CM; FORMATO DE ACORDO COM PROJETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PLACA DE AÇO ESCOVADO GRAVADA A LASER.						
	CATMAT/CATSER:20990						
33	3963002100080	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.276,57	R\$ 1.276,57
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE TROFÉU CAMPEÃO GERAL						
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE TROFÉU, MATERIAL ALUMÍNIO, BASE EM RESINA ABS, 40 CM DE ALTURA, COR DOURADA.						
	CATMAT/CATSER:20990						
34	3963002100076	UNIDADE	54	0	54	R\$ 59,50	R\$ 3.213,00
	SERVIÇO DE PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE TROFÉU EM ACRÍLICO ADESIVADO, 35CM						
	FORNECIMENTO DE TROFÉU EM ACRÍLICO ADESIVADO, ALTURA APROXIMADA DE 35CM, COM INFORMAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO DE 1º AO 5ºLUGAR. PARA PREMIAÇÃO MASCULINO E/OU FEMININO. IMPRESSÃO DEVERÁ CONTER 4 CORES. A ARTE DO MATERIAL SERÁ ENVIADA POR E-MAIL PELA UNIVERSIDADE.						
	CATMAT/CATSER:20990						

35	3963002100072	UNIDADE	7000	0	7000	R\$ 6,78	R\$ 47.460,00
	TATUAGEM TEMPORÁRIA PERSONALIZADA						
	FORNECIMENTO DE CARTELAS DE TATUAGENS TEMPORÁRIAS (DECALQUES) PERSONALIZADAS, COLORIDAS, PRODUZIDAS COM MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DA CARTELA: 100 MM X 150 MM (LARGURA X ALTURA). LAYOUT: A CARTELA PODERÁ CONTER DE 01 (UMA) A MÚLTIPLAS ARTES (ÍCONES, LOGOS, FRASES), DISTRIBUÍDAS DENTRO DA ÁREA TOTAL DA CARTELA, CONFORME NECESSIDADE DA CAMPANHA. MATERIAL: PAPEL TRANSFER ESPECÍFICO PARA DECALQUE TEMPORÁRIO, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM USO DE ÁGUA. PROTEÇÃO: CADA CARTELA DEVE VIR OBRIGATORIAMENTE PROTEGIDA POR UMA PELÍCULA PLÁSTICA TRANSPARENTE (BOPP OU SIMILAR), QUE DEVE SER REMOVIDA APENAS NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (SEGURO PARA USO NA PELE HUMANA). IMPRESSÃO E DURABILIDADE: IMPRESSÃO: DIGITAL OU SERIGRÁFICA EM POLICROMIA (COLORIDA), COM ALTA FIDELIDADE DE CORES E DEFINIÇÃO DE TRAÇOS. RESISTÊNCIA: O DECALQUE DEVE SER À PROVA D'ÁGUA APÓS A SECAGEM COMPLETA NA PELE. FIXAÇÃO: DURABILIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) DIAS NA PELE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE HIGIENE, PERMITINDO REMOÇÃO ANTECIPADA COM ÁLCOOL OU ÓLEO CORPORAL. LOGÍSTICA E ENTREGA: QUANTIDADE MÍNIMA: PEDIDOS MÍNIMOS DE 500 UNIDADES POR LAYOUT/CAMPANHA. EMBALAGEM: AS CARTELAS DEVEM SER ENTREGUES EM LOTES ORGANIZADOS, SEM DOBRAS OU UMIDADE QUE POSSA COMPROMETER A ATIVAÇÃO DO ADESIVO. INSTRUÇÕES: A CONTRATADA DEVE FORNECER, DE PREFERÊNCIA NO VERSO DA CARTELA OU EM MATERIAL ANEXO, AS INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEGURA. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. CATMAT/CATSER:18422						
36	3970001000009	UNIDADE	700	0	700	R\$ 71,25	R\$ 49.875,00
	UNIFORME ESPORTIVO, CAMISETA MANGA CURTA						
	UNIFORME ESPORTIVO, CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, TOQUE MACIO E GELADO, SECAGEM RÁPIDA, RESPIRABILIDADE E GERENCIAMENTO TÉRMICO. ESTAMPA SUBLIMADA, COM ARTE FORNECIDA PELA UFFS. APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA. CORES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA UFFS. REQUISIÇÃO MÍNIMA: 300 (TREZENTAS) UNIDADES. CATMAT/CATSER:10030						
37	3970001000008	UNIDADE	100	0	100	R\$ 68,26	R\$ 6.826,00
	UNIFORME ESPORTIVO, CAMISETA MANGA LONGA						
	UNIFORME ESPORTIVO, CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, TOQUE MACIO E GELADO, SECAGEM RÁPIDA, RESPIRABILIDADE E GERENCIAMENTO TÉRMICO. ESTAMPA SUBLIMADA, COM ARTE FORNECIDA PELA UFFS. APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA. CORES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA UFFS. CATMAT/CATSER:10030						
38	3970001000007	UNIDADE	100	0	100	R\$ 71,25	R\$ 7.125,00
	UNIFORME ESPORTIVO, CAMISETA REGATA						
	UNIFORME ESPORTIVO, CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, TOQUE MACIO E GELADO, SECAGEM RÁPIDA, RESPIRABILIDADE E GERENCIAMENTO TÉRMICO. ESTAMPA SUBLIMADA, COM ARTE FORNECIDA PELA UFFS. APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA. CORES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA UFFS. CATMAT/CATSER:10030						
39	3963002100079	UNIDADE	6	0	6	R\$ 305,22	R\$ 1.831,32
	WIND FLAGS/BANNER						

WIND FLAGS/WIND BANNER, DIMENSÕES 200CM X 70CM.CONFECCIONADA EM TECIDO FLAG 100% POLIÉSTER, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, EM DUAS FACES. MODELO FACA OU PENA. UMA HASTE GIRATÓRIA EM FIBRA DE CARBONO E ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE EM X COM PÉS ARTICULADOS EM AÇO COM UMA BOIA DE ÁGUA PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO.	
CATMAT/CATSER:18422	
Valor Total do Processo: R\$ 728.474,48	

1.2. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A Requisição Mínima trata-se do quantitativo mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante a vigência da ata de registro de preços. Os itens que possuírem Requisição Mínima terão esse dado descrito junto a especificação/detalhamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026;
- II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III. Identificador da Futura Contratação: 20/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025**, recomendamos que a Contratada, observe, **no que couber**, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- a) Utilizar preferencialmente materiais, produtos ou serviços que apresentem menor impacto ambiental;
- b) Adotar medidas de redução de uso de recursos naturais (água e energia elétrica) e redução da poluição ambiental, sempre que possível;
- c) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de destinação ambiental adequada dos resíduos decorrentes da fabricação de produtos ou execução dos serviços;
- d) Treinar e capacitar, periodicamente, seus empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- e) Observar a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
- f) Descartar corretamente seus resíduos de produção de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12.305 de 2010.
- g) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber;
- h) Tratar todos os usuários do serviço com urbanidade e respeito amplo, adotando medidas preventivas para evitar todo e qualquer tipo de discriminação no âmbito da unidade atendida por este contrato

4.2. Os critérios de sustentabilidade elencados não exaurem o rol de possibilidades de medidas e cuidados, que podem ser realizados para proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, nos seguintes endereços:
 - a) Campus Cerro Largo - Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro. CEP 97900-000. Cerro Largo (RS).
 - b) Campus Laranjeiras do Sul - Rodovia BR 158, Km 405, Zona Rural. Caixa Postal 106. CEP 85.301-970. Laranjeiras do Sul (PR).
 - c) Campus Realeza - Rodovia PR 182, Km 466. Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000. Caixa Postal 253. CEP 85770-000. Realeza (PR).
 - d) Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DASS) - Rodovia SC 484, Km 02, bairro Fronteira Sul. CEP 89815-899. Chapecó (SC). Sala 410 do Bloco C.
 - e) Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Rodovia SC 484, Km 02, bairro Fronteira Sul. CEP 89815-899. Chapecó (SC). Sala 414 do Bloco C.
 - f) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) - Rodovia SC 484, Km 02, bairro Fronteira Sul. CEP 89815-899. Chapecó (SC).

g) Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) - Rodovia SC 484, Km 02, bairro Fronteira Sul. CEP 89815-899. Chapecó (SC). Sala 407 do Bloco C

h) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) - Rodovia SC 484, Km 02, bairro Fronteira Sul. CEP 89815-899. Chapecó (SC). Sala 404 do Bloco C.

5.4. Poderá ser solicitada pela Contratante o envio de uma prova do produto final para análise prévia e aprovação, antes de ser realizada a produção do quantitativo total solicitado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Os serviços contratados deverão seguir rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência, para que atendam as necessidades as quais se destinam.

5.6. Poderá ser solicitada pela Contratante o envio de uma prova do produto final para análise prévia e aprovação, antes de ser realizada a produção do quantitativo total solicitado.

5.7. Não há necessidade de envio de amostra física pela Contratada, no momento da análise da proposta. Porém, poderá ser solicitado o envio de catálogo de produtos, se houver, ou de registros fotográficos de itens semelhantes ao licitado já produzidos pela Contratada.

5.8. A Contratada deverá observar a informação a respeito da Requisição Mínima, que refere-se ao quantitativo mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante a vigência do contrato. Os itens que possuírem Requisição Mínima terão esse dado descrito junto a especificação /detalhamento.

5.9. A entrega dos serviços contratados deverá ser feita exclusivamente nos locais indicados no Termo de Referência. Não será aceita a entrega em local diferente, mesmo que este faça parte da estrutura da UFFS, pois, caso contrário, haverá prejuízo para a Instituição, que precisará arcar com os custos de transporte para o destino correto.

Especificação da garantia do serviço

5.10. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.13. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.17.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.17.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.17.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1 não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. Para fins de recebimento provisório, será considerada a conformidade do item recebido com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, aferida pelo fiscal do contrato.

7.4.2. O prazo para recebimento provisório será contado a partir da data de recebimento do item empenhado no endereço indicado na Ordem de Serviço.

7.5. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem ~~vícios~~, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.17.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.17.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/04/2026.

7.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.36. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.36.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.36.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.37. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. O Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, Termo de declarações complementares da contratação, conforme modelo anexo do Edital.

9.3. Não há necessidade de envio de amostra física pela Contratada, no momento da análise da proposta. Porém, poderá ser solicitado o envio de catálogo de produtos, se houver, ou de registros fotográficos de itens semelhantes ao licitado já produzidos pela Contratada.

Regime de Execução

9.4. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.29.6.1. ata de fundação;

9.29.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.29.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.29.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.29.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.29.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.29.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 728.474,48 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
- Anexo II - Termo de Ciência e Concordância
- Anexo III - Planilha de distribuição de materiais
- Anexo IV - ETP Digital
- Anexo V - Mapa de Riscos

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2.1. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem ~~vícios~~, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.4. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.5. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.8. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.4.3. Indenizações e multas.

6.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação. e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Chapecó para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº90006/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA RUBIANE DURGANTE

Autoridade Competente da Unidade Requisitante

CAMILE ANTUNES DA SILVA

Integrante da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 10:58:51.

JOEL BAVARESCO

Integrante da Equipe de Planejamento

ROSENI MARIA ZUCONELLI

Integrante da Equipe de Planejamento

LEONI TEREZINHA ZENEVICZ

Integrante da Equipe de Planejamento

GENIR BORSOI

Integrante da Equipe de Planejamento

JOSIANE WEBER

Integrante da Equipe de Planejamento

VANESSA FERREIRA DO LAGO

Integrante da Equipe de Planejamento

VANDERLEIA DEZINGRINI

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Integrante da Equipe de Planejamento

BRUNO DA ROCHA NUNES

Integrante da Equipe de Planejamento

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante da Equipe de Planejamento

CAROLINE RESTAN DE MIRANDA FERREIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

DEBORA BEZERRA RODRIGUES

Integrante da Equipe de Planejamento

NEUSA ROSSINI

Integrante da Equipe de Planejamento